

GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
UNIDADE DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

PROCESSO DAAE Nº: 1107 DE 03/04/2024

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA CASA EXISTENTE NA ÁREA DO RESERVATÓRIO VILA XAVIER R-3

VALOR ESTIMADO: R\$ 41.037,69 (QUARENTA E UM MIL E TRINTA E SETE REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta dos créditos sob classificação funcional programática nº 03.33.01.1751200061.003 – categoria econômica nº 4.4.90.51.99.03 do orçamento do DAAE para o exercício de 2024.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 13.414, nº 13.415, nº 13.420 de 20 de dezembro de 2024.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://araraquaradaae.cebicloud.com.br/portal_licitacoes_externo/index.html#/painel/geral

ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 10h00min DO DIA XX DE XXXX DE 2024.

DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 10h10min DO DIA XX DE XXXX DE 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília – DF.

CONDUÇÃO DO PREGÃO: Este certame será conduzido pelo Pregoeiro Sr. XXXX – Matrícula nº XXX, auxiliado pela Equipe de Apoio, Sr. XXXX – Matrícula nº XXX.

GERÊNCIA REQUISITANTE: MANUTENÇÃO E SERVIÇOS

O DAAE – DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, Autarquia Municipal, com sede nesta cidade, localizado na Rua Domingos Barbieri, nº 100, inscrito no CNPJ/MF nº 44.239.770/0001-67 e Isento de Inscrição Estadual, neste ato representado por seu Superintendente, o Sr. Delorges Mano, torna público, que se encontra disponível no site: <http://pncp.gov.br> e no www.daaeararaquara.com.br – Painel de Licitações, em sua Gerência de Suprimentos, Contratos e Licitações – Unidade de Compras e Licitações, o procedimento licitatório desenvolvido sob a modalidade epigrafada regida pelas seguintes cláusulas e condições, às quais todas as empresas licitantes ficam sujeitas.

1. ANEXO DO EDITAL

1.1 – Os presentes documentos seguem como Anexos ao presente edital, sendo parte integrante do mesmo:

. ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
. ANEXO II	MEMORIAL DESCRITIVO
. ANEXO III	ESCOPO DE FORNECIMENTO E ESTIMATIVA DE PREÇOS
. ANEXO IV	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS
. ANEXO V	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
. ANEXO VI	ANÁLISE DE RISCOS
. ANEXO VII	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
. ANEXO VIII	PROCEDIMENTO P30 – CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS
. ANEXO IX	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME OU EPP

. ANEXO X	MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ESPECÍFICA PARA MICROEMPRESAS (ME), OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).
. ANEXO XI	MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO
. ANEXO XII	MODELO DECLARAÇÃO DE QUE CUMPREM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
. ANEXO XIII	MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
. ANEXO XIV	MODELO DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
. ANEXO XV	DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS
. ANEXO XVI	DECLARAÇÃO – PROPOSTA COMERCIAL
. ANEXO XVII	TERMO DE CONSENTIMENTO – TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS
. ANEXO XVIII	MINUTA DO CONTRATO
. ANEXO XIX	TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
. ANEXO XX	DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS A DISPOSIÇÃO DO TCE

2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 – Poderão participar deste Pregão, todos os interessados que atenderem às exigências deste Edital e tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado e **cumpra todas as exigências do Termo de Referência e que atendam aos requisitos de Habilitação previstos neste Edital e também:**

a) Para empresa em recuperação judicial: Caso vencedor da licitação deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a licitante está cumprindo o plano de recuperação judicial que fora homologado, junto com os Documentos de Habilitação;

2.2 – Não poderão participar desta licitação ou participar na execução do contrato, direta ou indiretamente, empresas que se encontram nas condições previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021, bem como empresas reunidas em consórcio, conforme artigo 15 da Lei nº 14.133/2021.

2.3 – Também não poderão participar as licitantes que estejam em recuperação extrajudicial.

2.4 – Será concedido tratamento diferenciado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

3. CADASTRAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

3.1 – Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados que desejarem participar do Pregão deverão se cadastrar no “link: cadastro no sistema”, para obtenção do login de usuário e senha pessoal (intransferíveis), através do endereço eletrônico: https://araraquaradaae.cebicloud.com.br/portal_licitacoes_externo/index.html#/painel/geral.

3.2 – O login de usuário e a senha poderão ser utilizados em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Autarquia, devidamente justificada.

3.3 – É de exclusiva responsabilidade do usuário do sistema o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao DAAE, à responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4 – O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos seus atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.5 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4. DAS PROPOSTAS

4.1 – As propostas deverão ser registradas no endereço https://araraquaradaae.cebicloud.com.br/portal_licitacoes_externo/index.html#/painel/geral, desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública.

4.2 – *Os centavos do preço unitário não poderão ser superiores a 02 (duas) casas decimais.*

4.3 – Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada.

4.4 – É de inteira responsabilidade da licitante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

4.5 – Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, carga, descarga, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação.

4.6 – Os preços serão fixos e irrevogáveis.

4.7 – No caso de discordância entre preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros.

4.8 – A apresentação de proposta vincula a licitante ao pleno cumprimento dela e implica na aceitação de todas as condições constantes deste Edital e seus Anexos.

4.9 – Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que por ventura deixar de explicitar em sua proposta.

4.10 – O DAAE é considerado consumidor final na forma do Código de Defesa do Consumidor.

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

5.1 – Até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

5.2 – As impugnações deverão ser formalizadas apenas na plataforma onde ocorrerá a sessão pública (https://araraquaradaae.cebicloud.com.br/portal_licitacoes_externo/index.html#/painel/geral), no campo Ações – Impugnações, e deverão ser assinadas de forma digital, acompanhadas do respectivo certificado comprovando a validade da assinatura.

5.3 – A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia anterior à data da abertura do certame.

5.4 – Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

5.5 – Os pedidos de esclarecimentos deverão ser formalizados apenas na plataforma onde ocorrerá a sessão pública (https://araraquaradaae.cebicloud.com.br/portal_licitacoes_externo/index.html#/painel/geral), no campo Ações – Esclarecimentos.

6. DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

6.1 – No dia e horário previstos neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

6.2 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

6.3 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.4 – A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro.

6.5 – O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

6.6 – Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, com a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

6.7 – Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todos os licitantes detentores de propostas classificadas.

6.8 – A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico:

a) Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pelo próprio licitante ofertante, observadas, em ambos os casos, as reduções mínimas listadas abaixo, aplicáveis, inclusive, em relação ao primeiro lance formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido quando ocorrerem 02 (dois) ou mais lances do mesmo valor:

LOTE	DESCRIÇÃO	REDUÇÃO – R\$
01	EXECUÇÃO DE REFORMA DE CASA NA ÁREA DO RESERVATÓRIO R-03	100,00 (CEM REAIS)

b) A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o **preço total do lote**.

6.9 – A etapa de lances da sessão pública terá a duração de 10 minutos de lances sucessivos – havendo lances no 8º minuto, será prorrogado automaticamente por mais 02 minutos – será automaticamente prorrogado sempre que houver lances no período, não havendo mais, encerra-se a etapa.

6.10 – No decorrer da etapa de lances, os licitantes serão informados pelo sistema eletrônico:

a) Dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;

b) Do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

6.11 – A etapa de lances será considerada encerrada, findos os períodos de duração indicados no item 6.9.

6.12 – Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória, com a classificação final, em ordem crescente de valores.

6.13 – Para essa classificação será considerado o último preço admitido de cada licitante.

6.14 – No caso de **microempresa, empresa de pequeno porte e equiparada**, quando as propostas apresentadas por elas forem até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, e desde que esta também não se enquadre nessas categorias, será adotado o seguinte procedimento:

- a) A **microempresa, empresa de pequeno porte e equiparada**, mais bem classificada, após convocada, apresentará na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 05 (cinco) minutos, a proposta de preços inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor;
- b) Não sendo vencedora a **microempresa, empresa de pequeno porte e equiparada** mais bem classificada, na forma do subitem anterior (letra a), será obedecida à ordem classificatória estabelecida no item 6.12;
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas **microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas** que se encontrem no limite estabelecido no item 6.14, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- d) Na hipótese de não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta, originalmente, de menor valor.

6.15 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

6.16 – Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

6.17 – A aceitabilidade acima referida será aferida pelo Pregoeiro a partir da análise e comparação com a pesquisa de mercado realizada na abertura do processo, bem como através de comparação com os preços praticados em licitações anteriores ou ainda através da consulta em sítios eletrônicos que divulgam tais preços, ficando vedada, em qualquer hipótese, a aceitação de proposta de valor acima do estimado.

6.18 – O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar aos licitantes esclarecimentos que julgar necessários.

6.19 – Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta de menor preço subsequente, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável para o objeto licitado e, atendendo o autor aos requisitos de habilitação será declarado vencedor.

6.20 – Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, anexar no sistema eletrônico, no campo denominado “Anexos da Negociação”, **no prazo de até 20 (vinte) minutos**, a contar do encerramento da fase de disputa, as seguintes documentações:

- a) Proposta readequada conforme Anexo IV – Planilha para Composição de Preços, com o valor final da disputa e com os dados cadastrais da licitante (razão social do proponente, CNPJ e Inscrição Estadual, endereço completo, telefone e e-mail);
- b) Apresentar os dados do Representante que assinará o Termo de Contrato.
- c) Validade da proposta: de 60 (sessenta) dias contados da data da sessão pública.

7. DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

7.1 – A desconexão do sistema eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

- 7.1.1 – Fora da etapa de lances: a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Nesse caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá

ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa aos licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;

7.1.2 – Durante a etapa de lances: a continuidade da apresentação de lances pelos licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.

7.2 – A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 – O licitante ao momento em que registrar sua proposta no sistema, deverá anexar os documentos de Habilitação no campo Anexo da Habilitação.

8.2 – O licitante deverá apresentar a documentação de habilitação descrita neste item, digitalizada em sua forma original.

8.3 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Qualquer documento que comprove a sua existência jurídica;

a₁) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

a₂) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

. Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

a₃) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;

a₄) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

a₅) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.4 – HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Municipal ou outra equivalente na forma da lei, mediante apresentação das seguintes certidões:

c₁) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd', do parágrafo único do art. 11, da Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, na forma da Lei;

c₂) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças e/ou Fazenda;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, mediante apresentação da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

f) **DECLARAÇÃO** Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII, do Artigo 7º Da Constituição Federal (Anexo XIV).

g) Nas certidões que não constarem data de validade estipulada, considerar-se-ão válidas aquelas que estiverem dentro do prazo de 06 (seis) meses a contar da data de sua expedição.

8.5 – HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de **falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de **recuperação judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b₁) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deverá o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial em vigor.

8.6 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

a) **APRESENTAR** Declaração de Enquadramento para ME ou EPP, caso a licitante tenha declarado que é beneficiária da LC 123/2024 (Anexo IX);

b) **APRESENTAR** Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação específica para Microempresas (ME) OU Empresa de Pequeno Porte (EPP), caso a licitante tenha declarado que é beneficiária da LC 123/2024 (Anexo X);

c) **DECLARAÇÃO** de Inexistência de Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração (Anexo XI) em papel timbrado da licitante e assinada pelo seu representante legal.

d) **DECLARAÇÃO** de que cumpre os Requisitos de Habilitação (Anexo XII) em papel timbrado da licitante e assinada pelo seu representante legal.

e) **DECLARAÇÃO** de Inexistência de Fato Superveniente (Anexo XIII) em papel timbrado da licitante e assinada pelo seu representante legal.

f) **DECLARAÇÃO** da Licitante de que tem pleno conhecimento do Edital, seus Anexos e das Legislações que regem a licitação;

g) **DECLARAÇÃO** de cumprimento de reserva de cargos (Anexo XV);

h) **DECLARAÇÃO** – proposta comercial (Anexo XVI);

8.7 – Nos casos onde as declarações solicitadas nas alíneas ‘a’, ‘b’, ‘c’, ‘d’, ‘e’, ‘f’, ‘g’ e ‘h’ forem assinadas de forma digital, **deverá** a licitante encaminhar cópia do certificado digital/relatório que comprove a validade da assinatura.

8.8 – Caso o licitante que apresentou a melhor proposta desatenda às exigências de habilitação do item 08 deste Edital, o pregoeiro o excluirá do certame mediante decisão motivada e examinará a proposta do licitante subsequente, conforme a rígida ordem de classificação, e assim procederá, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao presente Edital.

8.9 – Após a conferência dos documentos de habilitação da licitante vencedora, a mesma deverá encaminhar os originais, via correio no prazo máximo de até 03 (três) dias. O endereço para o envio dos documentos é o seguinte: Avenida José Parisi nº 529 Vila Velosa Araraquara/SP CEP: 14.806-000.

8.10 – Para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, deverão apresentar os documentos que comprovem sua regularidade fiscal exigida nesse certame, *mesmo que este apresente alguma restrição*.

8.11 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal serão assegurados o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste DAAE – Araraquara, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.12 – A não regularização da documentação, no prazo acima assinalado, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos demais licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

8.13 – Fica assegurada, como critério legal de desempate, a preferência de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, observados os critérios e as condições previstas no art. 45 e seguintes da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

9. RECURSOS

9.1 – Ao final da sessão pública de julgamento de proposta e habilitação, o proponente que desejar interpor recurso contra qualquer decisão proferida pelo Pregoeiro deverá ser manifestar imediatamente, no prazo de 05 (cinco) minutos com sua síntese de razões até o final da sessão.

9.2 – As razões recursais deverão ser apensadas no sistema em até 03 (três) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data da realização da sessão pública.

9.3 – Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

9.4 – Nos casos onde o Recurso e as Contrarrazões forem assinados de forma digital, *deverá* a empresa recorrente encaminhar cópia do certificado digital que comprove a validade da assinatura.

9.5 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.

9.6 – Os recursos terão efeito suspensivo.

9.7 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 – Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.9 – O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão, que se não reconsiderar o ato ou a decisão **no prazo de 03 (três) dias úteis**, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento.

9.10 – Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 – A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a assinatura do contrato, que deverá ser assinado junto a Gerência de Suprimentos, Contratos e Licitações.

10.2 – A licitante declarada vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação, para assinar o Contrato ou para aceitar e retirar o instrumento equivalente, após o que, não comparecendo será considerada desclassificada e punida com multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sendo convocadas a seguir as demais, na mesma ordem de classificação.

10.3 – O prazo previsto no item acima poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificado, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

10.4 – Quando a proponente vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a receber a Nota de Empenho ou assinar o Contrato, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, observado o disposto no §2º do artigo 90 da Lei Federal, com vistas à celebração da contratação.

11 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 – A execução do serviço deverá respeitar rigorosamente todas as disposições constantes do Edital, do Termo de Referência, dos Anexos e da Proposta apresentada pela Licitante Vencedora, sendo vedado o Licitante Vencedor fazer qualquer modificação sem autorização da Administração.

11.2 – O prazo de execução do objeto desta licitação é de 90 (noventa) dias contados da data de celebração do contrato.

11.3 – O serviço só poderá ser executado pela Licitante Vencedora, não podendo a mesma transferir esta incumbência a outras empresas, mesmo que façam parte do grupo societário.

11.4 – Constatada qualquer irregularidade na execução dos serviços da presente licitação, a licitante vencedora será obrigada a adequar os serviços prestados no prazo solicitado pelo Gestor do Contrato, sob pena de sujeitar-se não apenas à aplicação das multas e demais penalidades previstas no Instrumento Convocatório, mas também às sanções constantes do Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis à espécie.

11.5 – Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, a Licitante Vencedora deverá refazê-los dentro do prazo estipulado pelo Gestor do Contrato, contados da notificação.

11.6 - **Procedimento de Fiscalização:** Os serviços serão fiscalizados por representantes da Gerência Requisitante e se houver alguma irregularidade a Licitante Vencedora será primeiramente notificada, posteriormente advertida e finalmente, não sendo sanada a irregularidade, sofrerá as sanções legais previstas no Contrato e nas Leis que o Regulamentam. As exigências e a atuação da fiscalização do DAAE em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da Licitante Vencedora, no que concerne à execução do objeto do Contrato.

12. DAS CONDIÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

12.1 – A **fiscalização contratual** será efetuada pelo Servidor Márcio Haddad – Matrícula nº 1.386, nomeado pela Gerência de Manutenção e Serviços.

12.2 – A **gestão contratual** será efetuada pela Servidora Nilva Terezinha Pierre Silva – Matrícula nº 556, gerente de Manutenção e Serviços, responsável por toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização do cumprimento **satisfatório** do contrato.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL

13.1 – Para assinatura do Contrato, a Contratada deverá comprovar a prestação de garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, que deverá ser apresentada na Gerência de Suprimentos, Contratos e Licitações do DAAE;

13.2 – A garantia poderá ser prestada por uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada operar no País pelo Banco Central do Brasil.

13.3 – Caso a garantia seja prestada na modalidade Seguro-Garantia, a licitante terá o prazo de 01 (um) mês contado da data de homologação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia.

13.4 – Quando prestada em dinheiro, o depósito da respectiva caução deverá ser realizado na seguinte conta da Autarquia:

- . Banco: 104 – Caixa Econômica Federal;
- . Agência: 0282;
- . Operação: 006
- . Conta: 00000077-2
- . CNPJ: 44.239.770/0001-67

13.5 – Caso a Licitante Vencedora efetue o depósito da garantia na conta acima referenciada, deverá encaminhar o comprovante do depósito para a Gerência de Suprimentos, Contratos e Licitações – Unidade de Gestão de Contratos ou apresentar o respectivo comprovante na assinatura do contrato.

13.6 – No caso de fiança bancária ou seguro-garantia, os efeitos das respectivas apólices, deverão **abranger além dos serviços contratados, as contribuições sociais e previdenciárias e possíveis reclamações trabalhistas** e o prazo de validade do termo ou da apólice **deverá corresponder ao período de vigência do contrato.**

13.7 – A caução será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato, mediante requerimento endereçado ao Superintendente da Autarquia **no prazo de até 15 (quinze) dias contados do término do primeiro, após o que o instrumento da apólice de Seguro-garantia ou de Fiança bancária será inutilizado.**

13.8 – A garantia, quando prestada em dinheiro, será atualizada pela variação da UFM ocorrida entre a data do depósito e a data da restituição, ou por outro dispositivo legal, estabelecido pelo Governo Federal, caso essa venha a ser extinta.

13.9 – Qualquer alteração na execução do contrato, obrigatoriamente alterará as condições da garantia, devendo o referido instrumento ser apresentado **no ato da assinatura do termo aditivo.**

13.10 – Quando da renovação contratual, será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia, desde que mantidas as mesmas condições e cobertura da apólice vigente e desde que nenhum período fique descoberto.

13.11 – Para liberação da caução, a fiscalização atestará que os serviços prestados atenderam plenamente ao solicitado, do contrário a Contratada dentro desse prazo, será obrigada a refazê-los caso sejam necessários, ficando para isso obrigada a obedecer aos prazos e multas de acordo com o já estipulado nesse edital.

13.12 – A não prestação da garantia na forma acima apresentada, equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a Contratada a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 – Os preços são irrecorríveis, e incluem todas as taxas ou despesas adicionais, tais como transporte, carga, descarga de equipamentos, funcionários e demais despesas. Qualquer item não mencionado será considerado como incluído nos preços propostos.

14.2 – As medições serão efetuadas de acordo, única e exclusivamente, com o quantitativo real executado e os custos unitários da proposta apresentada, após a aprovação da fiscalização, respeitando-se o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela Licitante Vencedora.

14.3 – A licitante vencedora **deverá** elaborar o relatório fotográfico observando todas as etapas de trabalho, antes, durante e após a execução dos serviços. Este relatório fotográfico fará parte das medições mensais e deverá ser impresso no formato padrão (09 cm x 12 cm) e em mídia digital (CD-ROM), juntamente da planilha da respectiva medição, contando o timbre da Licitante Vencedora e a assinatura do responsável técnico, após a aprovação da fiscalização.

14.4 – As Notas Fiscais/Fatura deverão ser protocoladas mediante ofício dirigido à Superintendência. Tanto na Nota Fiscal como no ofício deverá ser destacado o número do contrato, a modalidade licitatória e o número da licitação.

14.5 – A Nota Fiscal Eletrônica (DANFE) deverá ser encaminhada para o seguinte e-mail: gmop@daae-araraquara.com.br

14.6 – Junto da Nota Fiscal a Contratada deverá apresentar a seguinte documentação (referente ao período):

- . Relação de Funcionários;
- . Holerites dos Funcionários;
- . Tabelas GFIP – SEFIP;
- . Guia de recolhimento do FGTS (GRF);
- . Comprovante de Pagamento – FGTS;
- . Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- . Guia da Previdência Social (GPS);
- . Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- . Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças e/ou Fazenda.

14.7 – Também vinculada à fatura, a Contratada deverá destacar no corpo da Nota Fiscal as seguintes retenções: **ISSQN, INSS e IRPJ**, quando estas forem obrigatórias. Em caso negativo, a licitante vencedora deverá apresentar declaração formal de que é beneficiária de tais isenções.

14.8 – O pagamento da fatura dependerá da apresentação dos documentos mencionados no item 14.6.

14.9 – O pagamento será efetuado no 5º (quinto) dia útil após a aprovação da Nota Fiscal/Fatura pelo Ordenador de Despesas.

14.10 – O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, devendo a licitante vencedora informar o número do banco, da agência e da conta bancária, ou através de banco credenciado.

14.11 – Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas relativas à execução do presente Contrato, cabendo ao CONTRATANTE exclusivamente o pagamento da importância contratada.

14.12 – No caso de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da contratante, sendo este superior a 30 (trinta) dias, o valor devido será corrigido com base na variação do IPCA/IBGE.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1 – A Licitante ou o Contratado será **responsabilizado administrativamente** caso cometa alguma das infrações dispostas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2 – A Licitante sujeitar-se-á ainda as sanções de: Advertência, Multa, Impedimento de Licitar e Contratar e Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar, poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

15.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a multa será de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida da obrigação.

15.4 – Pelo atraso injustificado, a critério da Administração, na execução do contrato, a multa será de 0,2% (dois décimos por cento) por dia até 30 (trinta) dias e 0,4% pelo que exceder a 30 dias até 60 (sessenta) dias, calculados sobre o valor do contrato.

15.5 – Em caso de descumprimento das cláusulas contratuais, cuja sanção pecuniária não esteja prevista nos parágrafos anteriores, o valor desta poderá corresponder em até 10% (dez por cento) do valor do contrato.

15.6 – A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do DAAE.

15.7 – Da aplicação da sanção de Advertência, Multa e Impedimento de Licitar e Contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação;

15.8 – O recurso que trata o item anterior será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à Autoridade Superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.9 - Da aplicação da sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do seu recebimento.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do futuro contrato.

16.2 – É facultada, ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência conforme regra prevista no artigo 64 da lei federal nº 14.133/2021.

16.3 – A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse públicos, conveniência e oportunidade ou fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

16.4 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o de vencimento. Só se iniciam e vencem prazos em dias de expediente no DAAE.

16.5 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

16.6 – Fica assegurado ao DAAE, no interesse da Administração, o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente, sem que caiba direito a qualquer indenização.

16.7 – Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.8 – Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.9 – A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital das cláusulas contratuais já estabelecidas.

16.10 – Os casos omissos serão solucionados com base na legislação federal vigente e nos princípios gerais de direito.

16.11 – A adjudicação do objeto deste Pregão não implicará em direito à contratação.

16.12 – Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes adjudicatárias, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

16.13 – O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Araraquara, com exclusão de qualquer outro.

Araraquara (SP), xx de xxxxxxxx de 2024.

Delorges Mano
Superintendente

OBS: esta declaração deverá ser original e em papel timbrado da empresa

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU DE REENQUADRAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024
PROCESSO DAAE Nº 1107 DE 03/04/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA CASA EXISTENTE NA ÁREA DO RESERVATÓRIO VILA XAVIER R-3

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, por meio de seu Representante Legal, Sr. _____, e Contador ou Técnico em Contabilidade, **DECLARA**, sob as penas da lei, que a empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;

() **REENQUADRAMENTO**.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declara ainda que não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolassem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE
(SE PROCURADOR, ANEXAR CÓPIA DA PROCURAÇÃO AUTENTICADA OU COM O ORIGINAL)

NOME COMPLETO, NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE E ASSINATURA DO CONTADOR OU TÉCNICO EM CONTABILIDADE DA EMPRESA.



OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.

ANEXO X

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
ESPECIFICA PARA MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024
PROCESSO DAAE Nº 1107 DE 03/04/2024

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA CASA
EXISTENTE NA ÁREA DO RESERVATÓRIO VILA XAVIER R-3**

Pelo presente, (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob nº.
_____ – sediada no (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei,
que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital, exceto no que diz respeito aos requisitos
de regularidade fiscal, que serão provados no momento da contratação, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei
Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Por ser verdade assina o presente.

..... de de 2024.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.

ANEXO XI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024
PROCESSO DAAE Nº 1107 DE 03/04/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA CASA EXISTENTE NA ÁREA DO RESERVATÓRIO VILA XAVIER R-3

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa _____ (razão social), sediada na _____ (endereço completo, cidade, estado), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº _____, por seu representante legal, DECLARA, sob as penalidades da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.

ANEXO XII

PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2024
PROCESSO DAAE N° 1107 DE 03/04/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA CASA EXISTENTE NA ÁREA DO RESERVATÓRIO VILA XAVIER R-3

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Ao Departamento Autônomo de Água e Esgotos

REF. PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2024.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro (amos) que, a empresa _____ (indicação da razão social), cumprem plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2024**, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de reforma da casa existente na área do Reservatório Vila Xavier R-3

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.

ANEXO XIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024
PROCESSO DAAE Nº 1107 DE 03/04/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA CASA EXISTENTE NA ÁREA DO RESERVATÓRIO VILA XAVIER R-3

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

A empresa _____ (razão social), sediada na _____ (endereço completo, cidade, estado), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº _____, por seu representante legal, DECLARA, sob as penalidades da Lei, a INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes à data de expedição do Cadastro apresentado, que impossibilitem sua habilitação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024**.

Data

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

ANEXO XIV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024
PROCESSO DAAE Nº 1107 DE 03/04/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA CASA EXISTENTE NA ÁREA DO RESERVATÓRIO VILA XAVIER R-3

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa _____ (razão social), inscrito no CNPJ nº _____. Por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz.

Data

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.

ANEXO XV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024
PROCESSO DAAE Nº 1107 DE 03/04/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA CASA EXISTENTE NA ÁREA DO RESERVATÓRIO VILA XAVIER R-3

DECLARAÇÃO - CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

A empresa _____ (razão social), inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, prevista em lei e em outras normas específicas.

Data

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.

ANEXO XVI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024
PROCESSO DAAE Nº 1107 DE 03/04/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA CASA EXISTENTE NA ÁREA DO RESERVATÓRIO VILA XAVIER R-3

DECLARAÇÃO – PROPOSTA COMERCIAL

A empresa _____ (razão social), inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas Leis Trabalhistas nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Declara que atenderá os procedimentos descritos no Anexo IV - Procedimento P30 – Contratação de Obras e Serviços.

Declara que apresentará para assinatura do contrato a Certidão do Conselho Regional de Nutricionista referente ao Profissional que será responsável pela elaboração dos cardápios que deverão ser assinados e carimbados por ele, estarem presente diariamente, acompanhando e supervisionando o recebimento, o armazenamento, a higienização, a manipulação e a elaboração dos alimentos que serão servidos no refeitório, garantido as boas práticas de manipulação e processamento.

Declaração que em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, apresentará o TERMO DE CONSENTIMENTO – FUNCIONÁRIOS – TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (Anexo XX) de cada funcionário que executará os serviços.

Data

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

ANEXO XVII

TERMO DE CONSENTIMENTO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Através do presente instrumento, eu _____ (Nome do Funcionário) _____, _____ (Nacionalidade) _____, _____ (Estado Civil) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, aqui denominado(a) como EMPREGADO(A), venho por meio deste, autorizar que a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na cidade de _____, na Av/Rua _____, nº _____, aqui denominada como EMPREGADORA, em razão do contrato de trabalho, disponha dos meus dados pessoais, inclusive os dados pessoais considerados sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Tratamento de Dados), conforme disposto neste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – O(A) EMPREGADO(A) autoriza a EMPREGADORA a dispor de suas informações pessoais e sensíveis quando da participação de certames licitatórios e da celebração de contratos com os órgãos da administração pública direta e indireta, constantes de sua ficha de registro, decorrente de sua relação de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – O(A) EMPREGADO(A), fica ciente e autoriza, o arquivamento de suas informações, sejam elas pessoais ou sensíveis, nos autos do processo licitatório; nos processos de liquidação das despesas relativas ao contrato celebrado e no sítio eletrônico (Portal da Transparência) da Autarquia.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Autoriza o(a) EMPREGADO(A) a utilização, pela Autarquia, de suas informações pessoais e/ou sensíveis para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação, sejam elas Federal, Estadual ou Municipal; para apresentação perante os órgãos fiscalizadores; em seu sítio eletrônico (Portal da Transparência); em sua defesa em processos administrativos, arbitrais e ações judiciais.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 – Mesmo após o término do contrato de trabalho ou do contrato de prestação de serviços, que a EMPREGADORA manteve com a Autarquia, o(a) EMPREGADO(A) fica ciente e autoriza que suas informações pessoais e/ou sensíveis possam ser utilizados pela Autarquia para cumprimento de suas obrigações e demais finalidades descritas na cláusula anterior.

Assim, as partes retro identificadas celebram o presente termo, para que surtas seus jurídicos e legais efeitos.

.....(cidade)....., de de 2024.

EMPREGADO(A)

EMPREGADORA

ANEXO XVIII

MINUTA TERMO DE CONTRATO Nº

São partes interessadas na celebração do presente Contrato:

I – O DAAE – DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, autarquia municipal com sede nesta cidade, na Rua Domingos Barbieri nº 100, inscrita no CNPJ sob nº 44.239.770/0001-67 e Isento de Inscrição Estadual, neste ato representado pelo seu Superintendente, o Sr. Delorges Mano, portador da cédula de identidade RG nº 17.454.002 SSP/SP e inscrito no CPF nº 046.804.228-82, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

II – A empresa, _____, com sede à _____, _____, no Município de _____ – _____, CEP _____, telefone (____) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ e com Inscrição Estadual nº _____, neste ato representado pelo seu _____, Sr. _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Este Contrato é celebrado nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 – Processo DAAE nº 1107 DE 03/04/2024**, respeitados os itens e condições constantes do Edital, seus Anexos e da Proposta apresentada pela Contratada em **xx/xx/2024** e observados os parâmetros traçados pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, ficando igualmente as partes sujeitas às cláusulas e condições a seguir enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada para execução de reforma da casa existente na área do Reservatório R-03, Vila Xavier, Araraquara/SP, com fornecimento de todo material, mão de obra especializada, ferramentas, equipamentos, EPI's, EPC's necessários para execução dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 – A execução dos serviços deverá respeitar rigorosamente todas as disposições constantes do Edital, do Termo de Referência e da proposta apresentada Contratada, sendo vedado a Contratada fazer qualquer modificação sem autorização da Contratante.

2.2 – Os serviços só poderão ser executados pela Contratada, não podendo a mesma transferir esta incumbência a outras empresas, mesmo que façam parte do grupo societário.

2.3 – Havendo rejeição dos serviços no todo ou em parte, a Contratada deverá refazê-los dentro do prazo estipulado pelo gestor do contrato, contados da notificação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1 – A Contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após ser notificada, para assinar o contrato, após o que, não comparecendo será considerada desclassificada e punida com multa de 10% (dez por cento) do valor total contratado, sendo convocada a próxima licitante, de acordo com a ordem de classificação.

3.2 – O prazo previsto no parágrafo anterior poderá ser prorrogado 01 (uma) vez por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora, durante seu transcurso, devidamente justificado e, desde que o motivo apresentado seja aceito pela Contratante.

3.3 – A vigência deste contrato corresponde a 90 (noventa) dias, contados de sua data de celebração.

3.4 – A Contratada deverá apresentar em até 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, os Termos de Consentimento dos colaboradores que executarão os serviços nas dependências da autarquia.

3.5 – A Contratada deverá apresentar, antes do início da execução dos serviços, cópia das CTPS e cópia do livro do registro de funcionários que prestarão os serviços, possibilitando assim o agendamento e realização da integração junto ao técnico de segurança do DAAE.

3.6 – Na contagem do prazo, quando não houver critério expressamente previsto em lei, excluir-se-á o dia de início e computar-se-á o dia do vencimento, salvo se nesse dia não houver expediente, caso em que ficará o prazo prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – O valor total do presente contrato importa em R\$ _____ (_____).

4.2 – Os preços são irrevogáveis e incluem todas as taxas ou despesas adicionais, tais como transporte, carga, descarga de equipamentos, funcionários e demais despesas. Qualquer item não mencionado será considerado como incluído nos preços propostos.

4.3 – A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser protocolada mediante ofício dirigido à Superintendência. Tanto na Nota Fiscal como no Ofício deverá ser destacado o número do contrato, a modalidade licitatória e o número da licitação.

4.4 – As medições serão efetuadas de acordo, única e exclusivamente, com o quantitativo real executado e os custos unitários da proposta apresentada, após a aprovação da fiscalização, respeitando-se o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela Contratada.

4.5 – A Contratada deverá elaborar o relatório fotográfico observando todas as etapas de trabalho, antes, durante e após a execução dos serviços. Este relatório fotográfico fará parte das medições mensais e deverá ser impresso no formato padrão (09 cm x 12 cm) e em mídia digital (CD-ROM), juntamente da planilha da respectiva medição, contando o timbre da Contratada e a assinatura do responsável técnico, após a aprovação da fiscalização.

4.6 – A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser encaminhada para o seguinte e-mail: gmop@daacararaquara.com.br

4.7 – Junto da Nota Fiscal, a Contratada deverá apresentar a seguinte documentação (referente ao período):

- . Relação de Funcionários;
- . Holerites dos Funcionários;
- . Tabelas GFIP – SEFIP;
- . Guia de recolhimento do FGTS (GRF);
- . Comprovante de Pagamento – FGTS;
- . Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- . Guia da Previdência Social (GPS);
- . Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- . Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças e/ou Fazenda.

4.8 – A Contratada deverá destacar no corpo da Nota Fiscal as seguintes retenções: **ISSQN, INSS e IRPJ**, quando estas forem obrigatórias. Em caso negativo, deverá ser apresentada declaração formal de que é beneficiária de tais isenções.

4.9 – O pagamento da fatura dependerá da apresentação dos documentos mencionados no § 4.5.

4.10 – O pagamento será efetuado no 5º (quinto) dia útil após a aprovação da Nota Fiscal pelo Ordenador de Despesas.

4.11 – O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, devendo a Contratada informar o número do banco, da agência e da conta bancária, ou através de banco credenciado.

4.12 – Correrão por conta da Contratada todas as despesas relativas à execução do presente contrato, cabendo ao Contratante exclusivamente o pagamento da importância contratada.

4.13 – No caso de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da Contratante, sendo este superior a 30 (trinta) dias, o valor devido será corrigido com base na variação do IPCA/IBGE.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

5.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos créditos sob classificação funcional programática nº 03.33.01.1751200061.003 – categoria econômica nº 4.4.90.51.99.03 do orçamento do DAAE para o exercício de 2024.

CLÁUSULA SEXTA – DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO

6.1 – Para solicitar a repactuação, a Contratada deverá observar o interregno mínimo de 01 (um) ano, contados da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.

6.2 – A repactuação será precedida de solicitação da Contratada, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção, ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

6.3 – O prazo para resposta ao pedido de repactuação mencionado na cláusula anterior será de 01 (um) mês contado da data do fornecimento da documentação acima mencionada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL

7.1 – Para assinatura do Contrato, a Contratada deverá comprovar a prestação de garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, que deverá ser apresentada na Gerência de Suprimentos, Contratos e Licitações do DAAE;

7.2 – A garantia poderá ser prestada por uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada operar no País pelo Banco Central do Brasil.

7.3 – Caso a garantia seja prestada na modalidade Seguro-Garantia, a Contratada terá o prazo de 01 (um) mês contado da data de homologação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia.

7.4 – Quando prestada em dinheiro, o depósito da respectiva caução deverá ser realizado na seguinte conta da Autarquia:

- . Banco: 104 – Caixa Econômica Federal;
- . Agência: 0282;
- . Operação: 006
- . Conta: 00000077-2
- . CNPJ: 44.239.770/0001-67

7.5 – Caso a Contratada efetue o depósito da garantia na conta acima referenciada, deverá encaminhar o comprovante do depósito para a Gerência de Suprimentos, Contratos e Licitações – Unidade de Gestão de Contratos ou apresentar o respectivo comprovante na assinatura do contrato.

7.6 – No caso de fiança bancária ou seguro-garantia, os efeitos das respectivas apólices, deverão **abrange** **além dos serviços contratados, as contribuições sociais e previdenciárias e possíveis reclamações trabalhistas** e o prazo de validade do termo ou da apólice **deverá corresponder ao período de vigência do contrato.**

7.7 – A caução será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato, mediante requerimento endereçado ao Superintendente da Autarquia **no prazo de até 15 (quinze) dias contados do término do primeiro, após o que o instrumento da apólice de Seguro-garantia ou de Fiança bancária será inutilizado.**

7.8 – A garantia, quando prestada em dinheiro, será atualizada pela variação da UFM ocorrida entre a data do depósito e a data da restituição, ou por outro dispositivo legal, estabelecido pelo Governo Federal, caso essa venha a ser extinta.

7.9 – Qualquer alteração na execução do contrato, obrigatoriamente alterará as condições da garantia, devendo o referido instrumento ser apresentado **no ato da assinatura do termo aditivo.**

7.10 – Quando da renovação contratual, será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia, desde que mantidas as mesmas condições e cobertura da apólice vigente e desde que nenhum período fique descoberto.

7.11 – Para liberação da caução, a fiscalização atestará que os serviços prestados atenderam plenamente ao solicitado, do contrário a Contratada dentro desse prazo, será obrigada a refazê-los caso sejam necessários, ficando para isso obrigada a obedecer aos prazos e multas de acordo com o já estipulado nesse edital.

7.12 – A não prestação da garantia na forma acima apresentada, equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a Contratada a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

8.1 – A **fiscalização contratual** será efetuada pelo Servidor Márcio Haddad – Matrícula nº 1.386, nomeado pela Gerência de Manutenção e Serviços.

8.2 – A **gestão contratual** será efetuada pela Servidora Nilva Terezinha Pierre Silva – Matrícula nº 556, gerente de Manutenção e Serviços, responsável por toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização do cumprimento satisfatório do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

9.1 – Por conta exclusiva da Contratada correrão todos os ônus, tributos, encargos, contribuições ou quais outras responsabilidades, sejam de caráter trabalhista, previdenciário, administração e social, cabendo a ela saldá-las diretamente junto a quem de direito, salvo a sua eventual retenção ou desconto pelo Contratante, por disposição lego-contratual.

9.2 – Fica a Contratada obrigada a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

9.3 – Fica a Contratada obrigada a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista na lei, bem como em outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E MULTAS

10.1 – A Contratada será responsabilizada administrativamente caso cometa alguma das infrações dispostas no Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2 – Caso a Contratada cometa as infrações previstas no Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão aplicadas as sanções previstas no Artigo 156 da mesma lei.

10.3 – As sanções de Advertência, Impedimento de Licitar e Contratar e Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.4 – Dos tipos de multa:

10.4.1 – **MORATÓRIA:** Pelo atraso injustificado, a critério da ADMINISTRAÇÃO, na execução do contrato, a multa será de 0,2% (dois décimos por cento) por dia até 30 (trinta) dias e 0,4% pelo que exceder a 30 dias até 60 (sessenta) dias, calculados sobre o valor do contrato.

10.4.2 – **COMPENSATÓRIA:** Pela inexecução total ou parcial do contrato, a multa será de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida do contrato.

10.5 – Na aplicação das penas de Advertência, Multa e Impedimento de Licitar e Contratar, a Contratada terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis contados de sua intimação para apresentar sua defesa.

10.6 - Da aplicação da sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, e decido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do seu recebimento.

10.7 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFORMAÇÕES COLHIDAS NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1 – Em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de Agosto de 2.018 (Lei Geral de Proteção aos Dados Pessoais), a Contratada autoriza o DAAE a utilizar as informações relativas a sua identificação e qualificação, constantes de seu Contrato Social, do Instrumento de sua Constituição, de sua proposta, do instrumento de seu credenciamento e demais documentos apresentados para sua participação no presente certame licitatório e celebração do Termo de Contrato.

11.2 – Autoriza ainda, se necessário, a utilizar a identificação e qualificação dos sócios, dos dirigentes ou dos representantes legais da sociedade, outorgantes dos instrumentos necessários à participação da empresa na licitação e na celebração do presente contrato.

11.3 – As informações prestadas, relativas à empresa contratada ou de seus responsáveis legais, utilizadas no procedimento licitatório e neste instrumento contratual, conforme exigência constante na Lei Federal nº 14.133/2021, poderão ser encaminhadas, mediante requisição, ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, publicadas no jornal diário que publica os Atos Oficiais, no sítio eletrônico da Autarquia e em seu Portal da Transparência, conforme determina a Lei Complementar nº 131/2009.

11.4 – As informações colhidas da Contratada e de seus responsáveis legais serão mantidas nos Autos do Processo Licitatório e nos arquivos digitais da Autarquia.

11.5 – Os representantes legais da contratada, bem como seus administradores poderão a qualquer tempo consultar os autos do processo licitatório, bem como acessar o Portal da Transparência da Autarquia, em seu sítio

eletrônico, cujo endereço é www.daaeararaquara.com.br, acessar transparencia.cebi.com.br/015, nos quais encontram-se disponibilizadas as informações do processo licitatório e desta contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 - A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS DE RESCISÃO

13.1 – Nos casos de rescisão serão observados o disposto nos artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 – O Foro da Comarca de Araraquara será o competente para dirimir as controvérsias advindas do cumprimento deste Contrato.

DISPOSIÇÕES FINAIS

E por assim estarem justas acordadas e contratadas, na melhor forma de direito, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições constantes das cláusulas do presente Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes à matéria.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, XX DE XXXXX DE 2024.

Delorges Mano
Superintendente
CONTRATANTE

Sr. _____
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas: 1.

2.

ANEXO XIX

(ESTE DOCUMENTO SÓ SERÁ PREENCHIDO POR OCASIÃO DA ASSINATURA DO CONTRATO)

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/E-mail:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela Contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:
Cargo:
CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome:
Cargo:
CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:
Cargo:
CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:
Cargo:
CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:
Cargo:
CPF:

Assinatura: _____



ANEXO XX

(ESTE DOCUMENTO SÓ SERÁ PREENCHIDO POR OCASIÃO DA ASSINATURA DO CONTRATO)

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE/SP

CONTRATANTE:

CNPJ N°:

CONTRATADA:

CNPJ N°:

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaramos, na qualidade de responsável pela entidade supraepigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL:

NOME:

CARGO:

E-MAIL:

ASSINATURA: _____